PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00759/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 12/09/1957
Classif.: AQUISIÇÃO DE BEM
Ementa:

Autoriza o Chefe do Executivo a adquirir móvel para os proprios da Municipalidade.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a incluir no orçamento para o exercício de 1958, a quantia necessaria para a compra de uam balança com capacidade ate 500 kilos, para o Mercado da Vila da Redinha.

Art. 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 12 de Setembro de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Financas

Públicado no D.O.E

De: 14/09/1957.